



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 47/2014, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., de acordo com o Processo Administrativo nº. 187/2014, Dispensa nº. 031/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Rua Angelo Perilo, nº. 32, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Jonas Perilo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.975.376-04, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 10/03/2019, bem como a correção do valor mensal do aluguel REDUZINDO em R\$16,13 (dezesseis reais e treze centavos), com base no IGPM de -0,4239%, passando a locação ao valor mensal de R\$3.790,73 (três mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos), A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 074/2018, tendo em vista a previsão contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada cláusula nona, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até 10/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 11/03/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R\$3.790,73 (três mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando R\$45.488,76 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste ADITIVO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
Locatário

J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA  
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Procuradoria M.